



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 235/2004

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá
outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA
PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, um terreno localizado à Rua Félix Trajano, nesta cidade, medindo ao Norte 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), a Oeste e ao Leste 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros) e ao Sul 17,00m (dezessete metros), totalizando 355m² de área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 13 de Agosto de 2004.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal